



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR

JUSTIFICATIVA

VIMOS POR MEIO DESTA, DECLARAR QUE A DISPENSA 01/2025- FMAS, NÃO FORA CONCLUSA POIS DEPOIS DE FORMALIZADO O CONTRATO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA COMUNICOU O CANCELAMENTO DO MESMO.

ATT,


MARIA SILVÂNIA DE SANTANA FONTES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO